



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 – REFERENTE TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2021**

EDITAL Nº 001/2021/SEMADRH/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2434 /2021 de 04 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias úteis contados a partir da publicação do presente ato**.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:

- 11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
- 11.6.3- Declaração de bens;
- 11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
- 11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- 11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
- 11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
- 11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
- 11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição;
- 11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP;
- 11.6.11-Certidão de Reservista;
- 11.6.12- Documentos de escolaridade 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- 11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento;
- 11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- 11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
- 11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso.**
- 11.6.17-Comprovante de vacina COVID-19
- 11.6.18 – Declaração de não ser aposentado

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos - de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 18 de janeiro de 2022.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO

SEMUSA- HOSPITAL

Ordem	Numero inscrição	Cargo -	Pontos	Classificação
1.	569	Medico Clínico Geral	11	1º
2.	397	Médico Clínico Geral	9	2º
3.	205	Enfermeiro	12	1º



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

4.	607	Enfermeiro	12	2º
5.	51	Enfermeiro	12	3º
6.	340	Enfermeiro	12	4º
7.	833	Enfermeiro	12	5º
8.	164	Enfermeiro	12	6º
9.	144	Enfermeiro	12	7º
10.	748	Enfermeiro	12	8º
11.	92	Enfermeiro	12	9º
12.	793	Enfermeiro	12	10º
13.	574	Farmacêutico- hospital /almoxarifado	11	1º
14.	551	Nutricionista – hospital	12	1º
15.	35	Técnico em Radiologia	10	1º
16.	197	Técnico em Radiologia	10	2º
17.	337	Técnico em Radiologia	10	3º
18.	474	Técnico enfermagem- Hospital	10	1º
19.	602	Técnico enfermagem- Hospital	10	2º
20.	360	Técnico enfermagem- Hospital	10	3º
21.	162	Técnico enfermagem- Hospital	10	4º
22.	827	Técnico enfermagem- Hospital	10	5º
23.	141	Técnico enfermagem- Hospital	10	6º
24.	475	Técnico enfermagem- Hospital	10	7º
25.	167	Técnico enfermagem- Hospital	10	8º
26.	210	Técnico enfermagem- Hospital	10	9º
27.	283	Técnico enfermagem- Hospital	10	10º
28.	945	Técnico enfermagem- Hospital	10	11º
29.	122	Técnico enfermagem- Hospital	10	12º
30.	578	Técnico enfermagem- Hospital	10	13º



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

31.	89	Técnico enfermagem- Hospital	10	14º
32.	225	Técnico enfermagem- Hospital	9]
33.	589	Técnico enfermagem- Hospital	9	16º
34.	425	Técnico enfermagem- Hospital	9	17º
35.	952	Técnico enfermagem- Hospital	9	18º
36.	770	Técnico enfermagem- Hospital	9	19º
37.	846	Técnico enfermagem- Hospital	9	20º
38.	163	Técnico enfermagem- Hospital	9	21º
39.	454	Técnico enfermagem- Hospital	9	22º
40.	174	Técnico enfermagem- Hospital	9	23º
41.	173	Técnico enfermagem- Hospital	9	24º
42.	48	Técnico enfermagem- Hospital	9	25º
43.	590	Técnico enfermagem- Hospital	9	26º
44.	412	Técnico enfermagem- Hospital	9	27º
45.	27	Motorista -	19	1º
46.	31	Motorista -	16	2º
47.	72	Motorista -	16	3º
48.	11	Motorista -	13	4º
49.	228	Operac. de Serviços Diversos - hospital	10	1º
50.	149	Operac. de Serviços Diversos - hospital	10	2º
51.	379	Operac. de Serviços Diversos - hospital	10	3º
52.	584	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	4º
53.	256	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	5º
54.	150	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	6º
55.	46	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	7º
56.	897	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	8º
57.	168	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	9º



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

58.	279	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	10º
59.	369	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	11º
60.	202	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	12º
61.	640	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	13º
62.	884	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	14º
63.	146	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	15º
64.	198	Operac. de Serviços Diversos – hospital	10	16º
65.	301	Agente Administrativo -hospital	10	1º
66.	83	Agente Administrativo –hospital	10	2º
67.	74	Agente Administrativo – hospital	10	3º
68.	276	Agente Administrativo – hospital	10	4º